



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 299/93, DE 19 DE MAIO DE 1.993

*"Concede TÍTULO DE CIDADÃO ALEXÂNIENSE Á PESSOA
ILUSTRE, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, por maioria de seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a
a seguinte Lei:*

*Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Alexâniense ao
Sr. PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA-SENADOR, pelos relevantes serviços prestados ao Muni
cípio de Alexânia.*

*Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia Estado de Goiás ,
aos dezenove dias do Mês de Maio de 1.993.*

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 828 Centro Tel: (602) 288-1185 Fax: (602) 288-1288
CEP 73020000 - GO 012882750001-00

Lei nº 234/03, DE 19 DE JULHO DE 2003

"Comarca TIPO DE CIDADÃO ADMINISTRATIVO A PESSOA
FÍSICA e de outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás,
FAÇO SABER, que o Conselho Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, por meio de seus membros, APROVOU o Projeto Municipal, ANEXADO a
a seguinte forma:
Art. 1º) Toda comarca e Título de Cidadão Administrativo no
município de Alexânia, pelos seguintes artigos e parágrafos no
município de Alexânia:
Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
sendo as disposições em contrário.

Comarca do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
nos dias 19 de julho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA
Amélia Oliveira Filho
Prefeito Municipal